

PORTARIA Nº 230/2026**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.655/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 035/2026 30/01/2026	SIDIONE SALES DA CUNHA	Contratação Musical Trio de Sidione Sales da Cunha, em virtude do evento denominado Cachoeiraço 2026	4285/2026
Nº 036/2026 30/01/2026	VINICIUS SAMPAIO SILVA	Contratação Musical Trio de Vinicius Sampaio Silva, visando participação no evento denominado "Cachoeiraço 2026".	4286/2026
Nº 037/2026 02/02/2026	EDIMAR DA SILVA TOSTA	Contratação Musical Trio - Edimar da Silva Tosta, visando participação no evento denominado "Temporada de Areia 2026"	5331/2026
Nº 038/2026 02/02/2026	CHARLES MARCO VICENTIN - ME	Realização do Show com o cantor CHARLES VICENTIN, a fim de apresentação às 18h30 horas do dia 07/02, na Av. Beira Rio no evento denominado Cachoeiraço, incluindo as despesas de cache, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais.	3145/2026

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.





VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de fevereiro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

